



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 92 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 93 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.270.800,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 94 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 076 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A SOLARGRID ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- PORTARIA Nº 077 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- PORTARIA Nº 873, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DE QUE TRATA O ART. 1º DA PORTARIA 705, DE 18 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL (PONTA/BOLSA SOLDÁVEL); APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO 32MM, 50MM E 75MM, 100MM E 150MM, COMPRIMENTO 6M; MATERIAL PVC RÍGIDO, RESISTÊNCIA PN 40, PN 60, PN 80, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER MORADORES DAS DIVERSAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA"

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055-23PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GUANAMBI-BA.

## EDITAIS

---

- EDITAL COMPLEMENTAR NO 010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, AO EDITAL NO 009/2023/CMDCA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. ALTERA LISTA DE MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA E ESCRUTINADORES CONVOCADOS PARA TRABALHAREM NA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI (BA). CONFORME EDITAL N. 04/2023/ CMDCA E EDITAL NO 05/2023 CMDCA
- EDITAL N. 011/2023/CMDCA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA O PERÍODO DE 2024 A 2028

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TARINE SILVA SOUZA
- RESUMO RESCISÃO - MICHELE DE SOUSA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 92 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 93 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.270.800,00 (Um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.270.800,00 (Um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO**

**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	670.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>695.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>695.800,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
--	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.270.800,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.800,00
Total por Ação:	70.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.800,00

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	670.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
Total por Ação:	750.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	750.000,00

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**1.040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E UNIDADE MOVEL PARA ATENÇÃO PRIMARIA**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

**2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

**5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.5.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.270.800,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 94 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.500,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	125.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	125.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>137.500,00</b>	<b>137.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 076 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede a Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Solargrid Energia Solar Comércio e Serviços Ltda”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de Abril de 2017, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARTH/TEC/072/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-047/2023**, válida por 02 (dois) anos à Solargrid Energia Solar Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.481.886/0006-17, com sede na Rodovia BR 242, KM 495,6, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos, CEP 57.430-000, destinada a fins de geração de energia Fotovoltaica, em área de 15,0 hectares, com capacidade de geração de 1,66 MWm, localizada na Fazenda Lagoa do Mata, Estrada para Pajeú dos Ventos, Zona Rural, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, com coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000) Latitude 14°09'59.08" S – Longitude 42°48'32.68" O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, termos e documentos apresentados ao DEMARH<sup>(\*)</sup>. **Prazo Imediato;**
- II. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente à geração de energia através de painéis solares, bem como a Legislação Municipal em especial a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor (Lei Municipal 223/07). **Prazo: Imediato;**
- III. Manter a área destinada à reserva legal - RL, totalmente preservada e cercada. **Prazo: Imediato;**
- IV. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a) o Programa de Comunicação Social (PCS) destinado às comunidades da AID do empreendimento, b) o Programa de Educação Ambiental e Saúde (PEA) destinado à comunidade escolar e aos trabalhadores da obra, **Prazo: 180 dias;**
- V. Atender as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente no que diz respeito as atividades socioambientais que poderão ser desenvolvidas nas áreas de influencia direta e indireta do empreendimento. **Prazo Início das obras;**
- VI. Os serviços de limpeza da área deverão ser acompanhados por uma equipe ambiental composta por Biólogo e Médico Veterinário, e com auxílio de técnicos especializados, visando garantir a correta execução dos Planos de Afugentamento e Resgate da Fauna. **Prazo: Início das atividades;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VII. Apresentar ao DEMARH (<sup>o</sup>), o Plano de Manutenção Preditiva e Preventiva para os equipamentos da Usina Fotovoltaica. **Prazo: 120 dias;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH (<sup>o</sup>) o Relatório de execução das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e manter o mesmo atualizado. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados na fase de implantação e operação do empreendimento, devendo instalar uma baía de gerenciamento de resíduos sólidos e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- X. Apresentar ao DEMARH (<sup>o</sup>), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Anualmente;**
- XI. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- XII. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação dos riscos na fonte e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's). **Prazo: Imediato;**
- XIII. Fornecer aos funcionários os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções para a fase de operação e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 6 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Imediato;**
- XIV. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais. **Prazo: Imediato;**
- XV. Cumprir as exigências do DEMARH (<sup>o</sup>), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental;
- XVI. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a Secretaria de Meio Ambiente de Guanambi-Bahia (SEMA).

**Art. 2º** Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 077 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede a Dispensa do Licenciamento Ambiental válida por dois anos, a Efraim Comércio e Serviços LTDA”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEAMA/DEMARH/TEC/2023/075**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental - **DLA-023/2023**, válida por 02 (dois) anos à Efraim Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.157.482/0001-49, localizada à Rua Sátiro Dias, 111, Centro, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Controle de pragas urbanas, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida dispensa de licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento atendendo a legislação pertinente à atividade de imunização e controle de pragas urbanas. **Prazo: Imediato;**
- II. Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- III. Os resíduos perigosos – Classe I (embalagens de produtos contaminados, estopas e trapos contaminadas, entre outros) devem ser separados e armazenados em reservatórios específicos, devidamente identificados até a sua coleta. **Prazo: Imediato;**
- IV. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: Imediato.**

**Art. 2º** Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,  
ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 873, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de afastamento preventivo de servidor de que trata o art. 1º da Portaria 705, de 18 de Julho de 2023, e dá outras providências”.*

**Considerando** que a Portaria nº 856, de 06 de setembro de 2023, a pedido da Comissão, prorrogou o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado pela portaria nº 669 de 12 de julho de 2023 pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias.

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) está em andamento e a referida comissão solicitou a prorrogação do prazo do afastamento preventivo por mais 60 (sessenta) dias, para que o servidor (a) não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

**Considerando** que o parágrafo único do artigo 162 da Lei 084 de 30 de abril de 1990 (Estatuto do Servidor Público), prevê que o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão seus efeitos, ainda que não concluídos o processo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o afastamento preventivo do servidor, matrícula funcional nº 1312 do exercício do respectivo cargo público, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

**Art. 2º** A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público.

**Art. 3º** Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas, bem como aos sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos, durante a vigência desta portaria, exceto quando convocado para participar de atos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e para fins de exercer seu direito de ampla defesa e contraditório no PAD.

**Art. 4º** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 5º** Comunique-se à respectiva Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para que proceda com as devidas comunicações a servidora e a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de setembro de 2023.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 15/09/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008417** e o código CRC **5DEE0BA8**.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS.** O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS** em **28/09/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **1019035** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Mauricio Gomes Costa - 15/09/2023 - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 069-23PE-PMG**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do DECRETO N° 1592 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 069-23PE-PMG em **28/09/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° **1018479** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [educacaolicitacoesgbi@gmail.com](mailto:educacaolicitacoesgbi@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Duílio da Silva Lima – 13/09/2023 - Pregoeiro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: 77 3452 4300

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 067-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 067-23PE-PMG** cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL (PONTA/BOLSA SOLDÁVEL); APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO 32MM, 50MM E 75MM, 100MM E 150MM, COMPRIMENTO 6M; MATERIAL PVC RÍGIDO, RESISTÊNCIA PN 40, PN 60, PN 80, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER MORADORES DAS DIVERSAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”. Da empresa:

**HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES**, CNPJ: n° 39.360.577/0001-40, vencedora do **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Guanambi - Bahia, 15/09/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG**

**CONTRATO Nº 155-23PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GUANAMBI-BA</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infa Estrutura</b> <b>Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.</b> <b>Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.</b>  Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte: 1500
<b>Empenho da despesa:</b>	<b>GLOBAL</b>
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 MESES</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>14/09/2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> <b>Prefeito do Município de Guanambi-BA</b>
<b>Contratada:</b>	<b>WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b> CNPJ nº 20.387.497/0001-50



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone (77) 3452- 4600

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, AO  
EDITAL Nº 009/2023/CMDCA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA LISTA DE MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA  
E ESCRUTINADORES CONVOCADOS PARA  
TRABALHAREM NA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI (BA). CONFORME EDITAL N.  
04/2023/ CMDCA E EDITAL Nº 05/2023 CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, através da **COMISSÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, Lei Municipal n. 1.528/2023, Resolução/CMDCA nº. 001, de 03 de abril de 2023 e Edital/CMDCA nº. 001 de 03 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, Bahia, resolve:

1. Alterar lista de mesários, presidentes de mesa e escrutinadores convocados para trabalharem na Eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Guanambi (BA) conforme lista abaixo.

*Geane de Souza Reis Silva*  
**Conselheira Presidente do CMDCA**  
**Presidente da Comissão Especial**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

**Lista de mesários, presidentes de mesa e escrutinadores convocados para trabalharem na Eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Guanambi (BA)**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Alinne de Almeida Teixeira Silveira	040.530.815-99	Mesário
Ana Victória Souza Ferreira	077.938.365-61	Mesário
Andresa Santos Trindade	799.499.085-15	Escrutinador
Andressa Cotrim Souza Figueiredo	058.330.085-57	Presidente
Ângelo Jardel Nogueira Fernandes	014.414.735.13	Presidente
Bruna Alves Viana	008.460.655-09	Presidente
Carla Graciela Teixeira Costa	000.965.545-09	Mesário
Celina Rosa de Souza Filha Moraes	495.957.845-91	Mesário
Cláudia Diamantino Lopes	002.669.845-50	Presidente
Cristiane Gomes Cardoso	013.300.275.66	Mesário
Dalvani da França Santos Magalhães	026.663.815-52	Escrutinador
Damarens da Silva Romão Pereira	022.007.535-27	Escrutinador
Deuzane Cristina Soares Lobo	994.785.015.34	Presidente
Edneia Novaes dos Santos	054.392.705-90	Presidente
Eltiene de Souza Anjos Ribeiro	019.901.775 -14	Presidente
Geane do Carmo Rodrigues	006.315.885-07	Escrutinador
Genice Rodrigues dos Santos Rego	602.949.815-00	Mesário
Gerci Ramos Rocha	361.162.545-00	Presidente
Hellen Patrícia Pedrosa Paz	064.920.565-07	Presidente
Ilma Silva Teixeira Barbosa	524.729.815.20	Presidente
Jayne Pereira Araújo	066.770.675-56	Escrutinador
Jamile Rodrigues dos Santos	031.495.055-93	Mesário
Jéssica Magalhães Macedo	062.440.865-54	Mesário
Jéssica Moniele Costa Leite	041.151.155-64	Escrutinador
Jéssica Soares de Oliveira	861.911.055-17	Escrutinador
Jhonathan Brito Souza	070.602.435-42	Mesário
José Carlos dos Santos Souza	950.766.545.53	Presidente
Josielle Araújo Amorim Saraiva	050.548.685.77	Mesário
Joyce Kelly dos Santos Neves	059.664.275-00	Escrutinador
Juliane Pereira do Nascimento Silva	859.668.895-11	Escrutinador
Kamila Oliveira Meira	058.607.595-09	Escrutinador
Karina Almeida Santos	401.688.938-35	Mesário
Laisa Minelli Souza Cunha	055.905.985-08	Mesário
Lidiane Pereira Alves Martins	038.371.715-90	Mesário
Luana Prado de Souza	010.889.525-42	Presidente
Lucimar Dias Godrim Pereira	042.956.456-21	Mesário
Lusidete Oliveira Araújo Silva	660.413.925-53	Escrutinador
Maiza Alves de Araújo Pereira	427.951.765-72	Presidente
Maria Luiza Bezerra Costa	862.810.075-06	Escrutinador
Marinalva Alves Fernandes	053.105.975-81	Mesário
Marivalda Xavier Prates	265.154.188-50	Escrutinador
Marli Correia Paes	596.395.805-97	Escrutinador



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

Nyvia Alves de Castro Pimentel	907.047.895-15	Presidente
Rejane Aparecida Amaral Torres	986.353.365-34	Presidente
Renata Cardoso Santos	037.080.605-04	Mesário
Rosalina Maurício da Rocha	059.366.935-54	Escrutinador
Roseneide Francisca da Costa	264.157.635-04	Mesário
Sandra Ferreira Pereira Ribeiro	000.800.525-76	Escrutinador
Thiago Teixeira Neves	018.530.995-03	Presidente
Tiago Silva Neves	026.738.815-22	Escrutinador
Valbenia Vitor da Silva Fernandes	015.659.645-86	Mesário
Vânia da Silva Nascimento	030.724.025-82	Mesário
Vera Lúcia Rodrigues Fernandes	005.128.335-24	Presidente
Verbena Rodrigues Alves	004.848.205-67	Escrutinador
Zaira Mesquita Costa	944.289.995-34	Mesário

**Guanambi (BA), 15 de setembro de 2023.**

**GEANE DE SOUZA REIS SILVA**  
 Conselheira Presidente do CMDCA  
 Presidente da Comissão Eleitoral Especial

**DEMAIS MEMBROS:**

**I – Ana Paula Trindade de Oliveira**

Conselheira CMDCA/Governamental;

**II – Edilaine Barbosa da Silva**

Conselheira CMDCA/Sociedade Civil;

**III – Saulo de Tasso Francisco Magalhães**

Conselheiro CMDCA/Sociedade Civil



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

**EDITAL N. 011/2023/CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA O PERÍODO DE 2024 A 2028.**

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, Lei Municipal n. 1.528/2023, Resolução/CMDCA nº. 001, de 03 de abril de 2023, edital/CMDCA nº. 001 de 03 de abril de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES ELEITORAIS (EQUIVALENTES ÀS DA JUSTIÇA ELEITORAL)
<p><b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO (GUANAMBI)</b></p>	<p>64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ENEDINA COSTA DE MACEDO                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JANETE ALVES DA ROCHA                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS                      64ªZE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS                      64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO                      64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PEDRA GRANDE                      64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE ITAPICURU (ANTIGA ESCOLA PEDRO ALCÂNTARA)</p>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

	64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE LAGOA DA PEDRA - MARIVALDO 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE LAGOA DO SAL 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE MORRO DA INÁCIA 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE MORRO DE DENTRO 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PURGATÓRIO E ICÓ 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE SALINAS DE CAPIM DE RAIZ 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE SURUÁ 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES 64ªZE - COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA 64ªZE - CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
<b>ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES (MORRINHOS)</b>	64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE BARREIRO DOS MARTINS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE CURRAL DE VARAS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE JUREMA DOS BARBOSAS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE JUREMA DOS BEZERRAS 64ªZE - PRIMEIRA IGREJA BATISTA - LAGOA DA PEDRA 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PAJEÚ 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE TABUA DOS ALVES (ANTIGA ESCOLA PE. MANOEL DA NÓBREGA) 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE TANQUE CALDEIRÃO
<b>ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE (CERAÍMA)</b>	64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE BAÚ 64ªZE - ASSEMBLÉIA DE DEUS - VILA CERAÍMA
<b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES (MUTANS)</b>	64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE QUEIMADAS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE ENCHU 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PORCO MAGRO

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc) e título de eleitor,

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

NÚMERO	NOME
103	PATRÍCIA SILVA ROCHA E ROCHA
102	GEISE MARA CAIRES DOS SANTOS
109	LAURIENY SHEILA FRAGA DOS REIS
108	JOELMA DOS SANTOS SILVA
117	BRUNO PRESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO
104	ELIANE VENÂNCIA DA SILVA
120	MATEUS DA SILVA MUNIZ
116	JARDEL PEREIRA DA SILVA
113	ANA FLÁVIA LIMA PEREIRA
111	KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA
123	MARICELIA ALVES MARTINS

**Guanambi (BA), 15 de setembro de 2023.**

**GEANE DE SOUZA REIS SILVA**  
 Conselheira Presidente do CMDCA  
 Presidente da Comissão Eleitoral Especial

**DEMAIS MEMBROS:**

**I – Ana Paula Trindade de Oliveira**

Conselheira CMDCA/Governamental;

**II – Edilaine Barbosa da Silva**

Conselheira CMDCA/Sociedade Civil;

**III – Saulo de Tasso Francisco Magalhães**

Conselheiro CMDCA/Sociedade Civil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA DE FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.09.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TARINE SILVA SOUZA</b>

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
<b>CONTRATADO</b>	MICHELE DE SOUSA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	Agente Administrativo
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>VIGÊNCIA</b>	02/01/2023 a 31/12/2023
<b>RESCISÃO</b>	15/09/2023